O PAPEL DO CER NA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DA PESSOA COM TEA

ANA LETICIA CORDEIRO SALES

Terapeuta Ocupacional, Coordenadora da Reabilitação Intelectual/TEA-CEPRED, Eepecialista em Saúde Mental/SPA's (UFBA), Especialista em TEA (IEPSIS)

10/10/23

HISTÓRICO

A Lei Berenice Piana (12.764/12) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades. Esta lei também estipula que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

LEGISLAÇÕES MAIS ABRANGENTES

- 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

- DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007);

- PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 (Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde).

Lei 8.742/93: A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Para ter direito a um salário mínimo por mês, o TEA deve ser permanente e a renda mensal per capita da família deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Para requerer o BPC, é necessário fazer a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e o agendamento da perícia no site do INSS.

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

Lei 7.611/2011: Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

Lei 7.853/ 1989: Estipula o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes.

Lei 10.098/2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Lei 10.048/2000: Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e outros casos.

REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS)

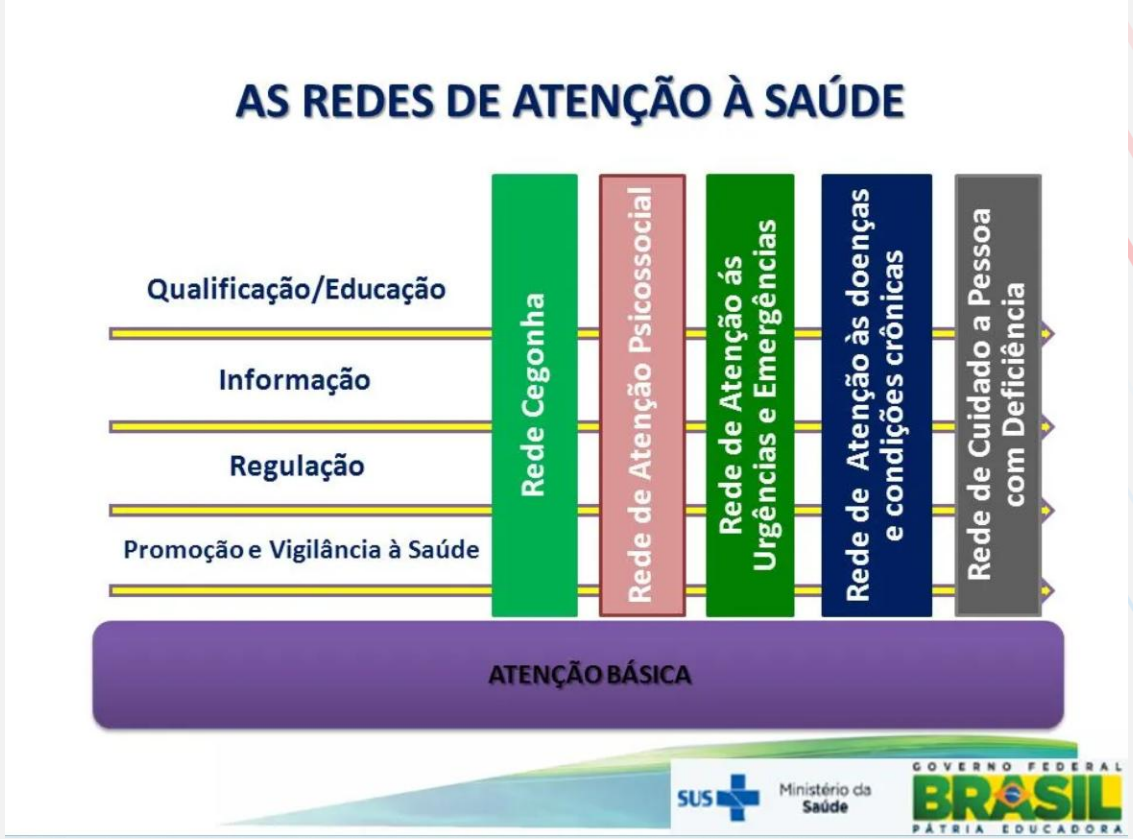

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

- Referência Estadual

- SESAB

CEPRED

- Compõe a rede de cuidados da pessoa com deficiência

- CER III (fisica, auditiva e intelectual/TEA)

- SUS

FLUXO DE ADMISSÃO NO CEPRED

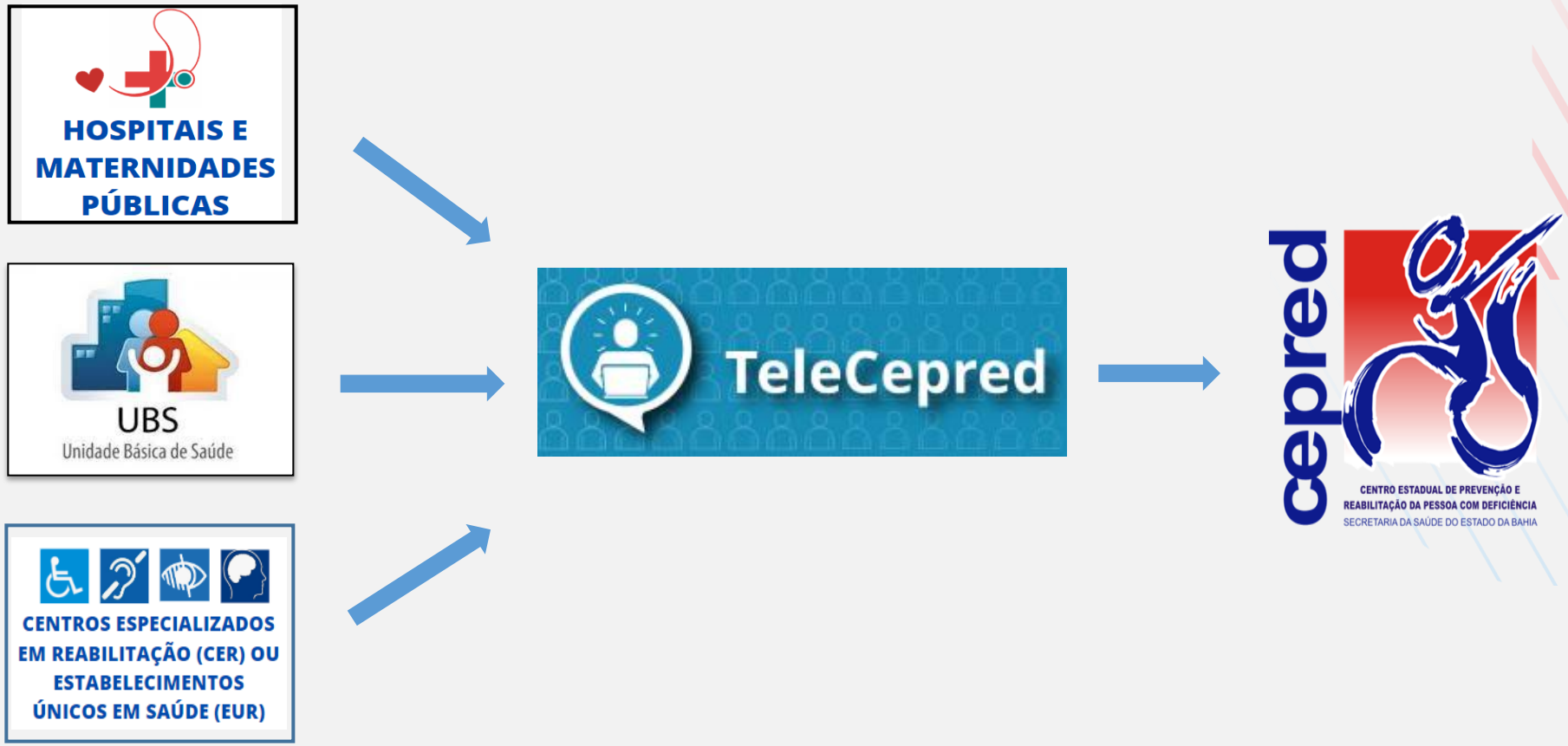

Reabilitação Intelectual/TEA

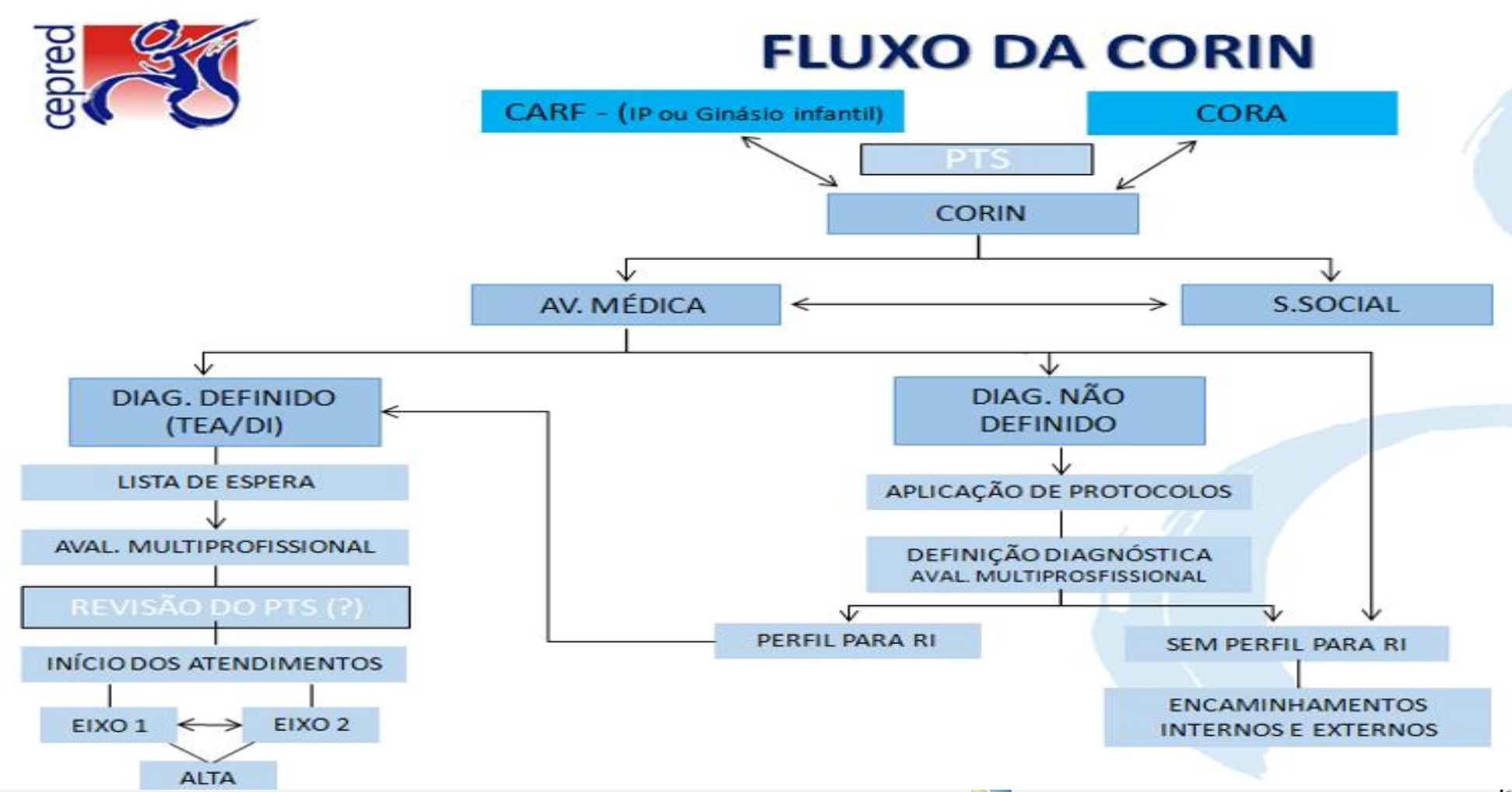

EIXOS NORTEADORES DO PROCESSO DE TRABALHO DA CORIN

Eixo 1
Desenvolvimento Global
e de Habilidades Escolares

- Grupo de Musicoterapia
- Ludoterapia
- Grupo Corpo e Movimento
- Comunicação Ampliada, Suplementar e Aumentativa
- Integração Sensorial; Atividade Multifuncional com X-Box
- Atendimentos : Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia
- Acompanhamento Psicopedagógico
- L.E.R - Leitura , Escrita e Reabilitação

Eixo 2
Habilitação Social

- Grupos de Adolescentes, Grupos Terapêuticos; Grupo de Orientação (Familia e Usuário).
- Grupo Musicênicos (performance); Grupo de Musicoterapia Itinerante
- AVD (vida diária) e AVP (vida produtiva)
- Assembleia; Sala de Espera (familiares e usuários)
- Oficinas Internas: Informática, Artes, Oficina de Podcast; Eventos Temáticos; Contação de Histórias; Performances
- Oficinas /Atividades Externas; Intervenção no Território (domiciliar, institucional); Acompanhante Terapêutico (A.T.)
- Orientação para o Mundo do Trabalho

Intervenções Transversais e de Apoio ao Usuário, Família, Equipe e à Rede

- Atendimentos: Pediatra, Neuropediatra, Nutricionista
- Atendimento por Serviço Social
- Atendimento Psicológico a Familiares; Grupos de Família; Rodas de Coversa e Palestras Temáticas
- Gr. de Famílias Empreendedoras; Bazar da CORIN; Vivências
- Avaliação Neuropisicológica; Avaliação da Escala Labirinto
- Articulação com Rede Inter e intrasetorial; Matriciamento; Mediação Social e Formação de Parcerias

AVALIAÇÕES

- ***AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA***

1- AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA UTILIZANDO OS TESTES: WISC, WASI, BPA, SON-R E AVALIAÇÃO QUALITATIVA;

2- AVALIAÇÃO ESCALA LABIRINTO;

3- AVALIAÇÃO MÉDICA;

GRADE DE ATIVIDADES/PROFISSIONAIS

EIXOS DE ATENDIMENTOS	PROFISSIONAIS MATUTINO	PROFISSIONAIS VESPERTINO
LER	Fonoaudiólogo e psicólogo	--
LUDOTERAPIA	Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, psicólogo	Fonoaudiólogo e Psicólogo
ATENDIMENTO FAMILIAR	Psicólogo Assistente Social	Psicólogo e Assistente Social
MUSICOTERAPIA	Psicólogo(musicoterapeuta)	--
ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Serviço Social	Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Serviço Social
ATENDIMENTO MÉDICO		Neuropediatra (2ª e 5ª)

L.E.R (LEITURA E ESCRITA NA REABILITAÇÃO)

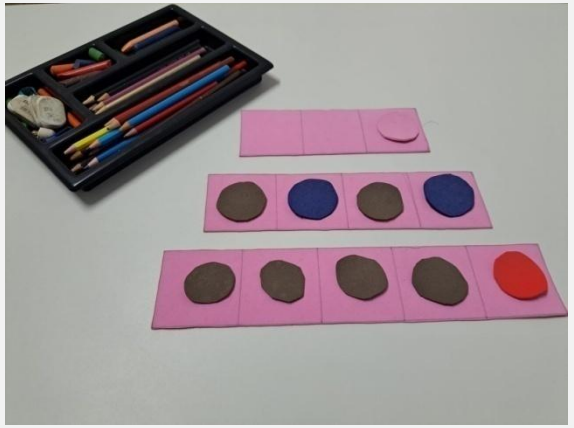

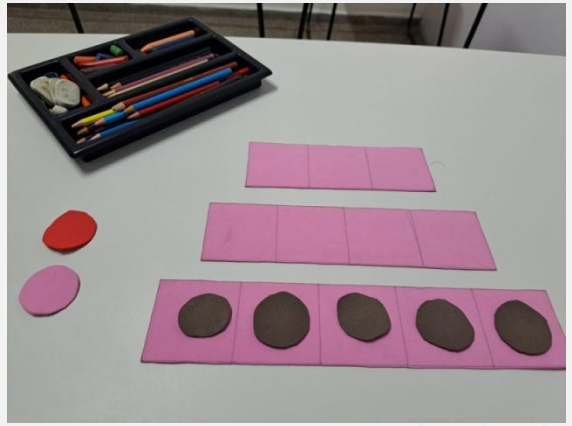

Realiza atividades para incentivo ao processo de aquisição da leitura e escrita, bem como potencializar e auxiliar crianças através do Método Invariante.
É estimulado as habilidades de consciência fonológica, contagem e reconhecimento dos sons com correspondência grafema-fonema, além de leitura, escrita e interpretação de textos.

LUDOTERAPIA

- *Operacionalizar atividades em grupo, privilegiando a relação com outro, o reconhecimento de si, a elevação da aujto-estima, a livre expressão de sentimentos e emoções e a simbolização de conflitos;*
- *Privilegiar a dimensão lúdica nos diversos atos ou circunstâncias de aprendizagem, relacionando-a a linguagem, estruturação do pensamento, à logica, ao raciocínio, à memória, atenção, concentração, coordenação motora;*

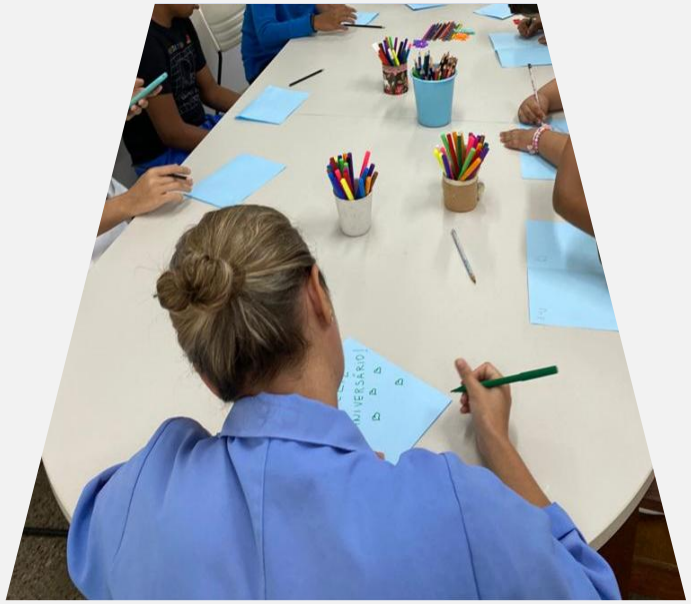

ATENDIMENTO AO FAMILIAR

- *ESCUTA INDIVIDUAL – PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL*
- *ATENDIMENTO EM GRUPO – SERVIÇO SOCIAL*
- *SALA DE ESPERA – Acolhimento inicial com orientações e informes temáticos*
- *SOCIALIZE – Troca de experiências entre os familiares*
- *FAMÍLIAS EMPREENDEDORAS – Incentivo ao empreendedorismo social e geração de renda*

MUSICOTERAPIA

A musicoterapia enfoca intervenções que valorizem o sujeito integral e criativo. Na reabilitação intelectual, usar os estímulos sonoros-musicais, no contexto individual ou grupal, permite que novas habilidades cognitivas, sociais e afetivas, sejam desenvolvidas. Sabemos que a música é uma linguagem análoga a linguagem verbal, polissêmica, e é especialmente indicada para sujeitos com dificuldades na comunicação e na manutenção da atenção compartilhada e contato com o outro. Na musicoterapia, através da improvisação ativa com instrumentos e da escuta, é possível realizar estimulações sensoriais que integram vários sentidos, e permite uma melhor organização corporal e dos movimentos.

ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS/INTERDISCIPLINARES

Atendimento realizado por dois ou mais profissionais que integram saberes e práticas a fim de ampliar os recursos terapêuticos para favorecer a autonomia e independência do sujeito.

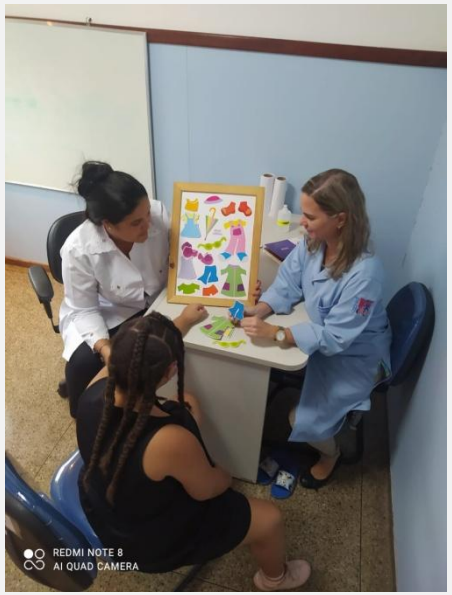

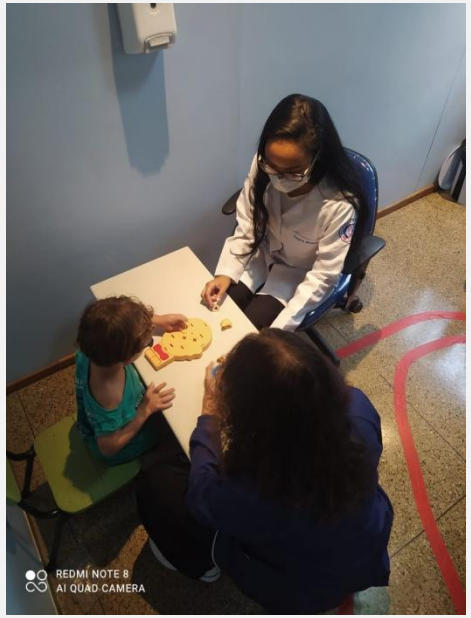

AÇÕES DE INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR

ARTICULAÇÃO DE REDE

VISITAS TÉCNICAS (VISITA DOMICILIAR E INSTITUCIONAL)

ATIVIDADES EXTERNAS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO TERAPÊUTICO

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

- Dois dedos de Prosa

DIÁLOGO INTERNO

- Discussões temáticas

TelessaúdeBA
FESF+SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
SUS
GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

MATRICIAMENTO

O matriciamento pode ser definido como um modo de produzir saúde em que equipes complementam suas atividades, num processo de construção compartilhada, com o fim último construir o Plano Terapêutico (PTS) por meio de uma proposta de intervenção pedagógica e terapêutica conjunta.

COMO SOLICITAR O MATRICIAMENTO AO CEPRED

- Telefone: (71) 3103-6234

✓ **Coordenação de Atenção em Reabilitação Física (CARF):**
- E-mail: cepred.carf@saude.ba.gov.br
- Telefone: (71) 3103-6204

✓ **Coordenação de Ações Estratégicas e Planejamento (COGESP)/TeleCepred (teleconsultoria especializada para discussão técnico-científica):**
- Plataforma Telessaúde: telessaude.saude.ba.gov.br
- E-mail: cepred.cogesp@saude.ba.gov.br
- Telefone: (71) 3103-6229

✓ **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP)/Treinamento em Serviço:**
- E-mail: cepred.codep@saude.ba.gov.br
- Telefone: (71) 3103-6266

REUNIÃO DE EQUIPE

Discutir as pautas administrativas, casos clínicos, ações de acolhimento e matriciamento organizar o processo de trabalho.

BIBLIOGRAFIA

- AUTISMO E REALIDADE. Convivendo com TEA, Leis de Direitos. Disponível em: https://autismoerealidade.org.br/convivendo-com-o-tea/leis-e-direitos/
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Disponível em http://observatoriohospitalar.fiocruz.br/sites/default/files/biblioteca/PORTARIA%20N%C2%BA%20793.pdf
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

OBRIGADA!

cepred.corin@saude.ba.gov.br

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

NÚCLEO TELESSAUDE BAHIA

Secretaria da Saúde, 4ª Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, 1º andar - Salvador/BA. Tel.: 3115-9650

TelessaúdeBA | FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA | SUS | GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE